Parlamento Europeu
2024-2029

TEXTOS APROVADOS

P10_TA(2025)0336

Preparação da defesa europeia 2030: avaliação das necessidades

Resolução do Parlamento Europeu, de 17 de dezembro de 2025, sobre a preparação da defesa europeia 2030: avaliação das necessidades (2025/2142(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE),

– Tendo em conta o título V do Tratado da União Europeia, nomeadamente o capítulo 2, secção 2, relativo à política comum de segurança e defesa,

– Tendo em conta o livro branco intitulado «Livro Branco sobre a preparação da defesa europeia 2030», apresentado pela Comissão e pela alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, em 19 de março de 2025, e o seu plano de financiamento em cinco vertentes, intitulado «ReArm Europe/Prontidão 2030»,

– Tendo em conta a Comunicação conjunta da Comissão e do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 18 de maio de 2022, sobre a análise dos défices de investimento na defesa e o rumo a seguir (JOIN(2022)0024),

– Tendo em conta o estudo publicado em 11 de janeiro de 2024, intitulado «Access to equity financing for European defence SMEs» [Acesso ao financiamento por capitais próprios para as PME europeias do setor da defesa][1],

[1] Comissão Europeia: Direção-Geral da Indústria da Defesa e do Espaço, *Access to equity financing for European defence SMEs*, Serviço das Publicações da União Europeia, 2024, https://data.europa.eu/doi/10.2889/698738.

– Tendo em conta a Comunicação Conjunta da Comissão e da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 5 de março de 2024, intitulada «Uma nova Estratégia industrial de defesa europeia: alcançar a prontidão em matéria de defesa graças a uma indústria de defesa europeia mais reativa e resiliente» (JOIN(2024)0010),

– Tendo em conta o Relatório de Mario Draghi, de 9 de setembro de 2024, sobre o futuro da competitividade europeia (Relatório Draghi),

– Tendo em conta o Relatório de atividades do Banco Europeu de Investimento (BEI) relativo a 2024,

– Tendo em a sua posição em primeira leitura, de 25 de novembro de 2025, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o programa da indústria de defesa europeia e um quadro de medidas para garantir a disponibilidade e o aprovisionamento atempados dos produtos de defesa[2],

– Tendo em conta o comunicado conjunto, emitido em 6 de junho de 2025, pela França, Alemanha, Espanha, Estónia, Luxemburgo, Países Baixos e Portugal sobre o lançamento do rótulo «Finance Europe»,

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 17 de junho de 2025, sobre o pacote *Omnibus* Prontidão da Defesa (COM(2025)0820), destinada a simplificar os quadros jurídicos e administrativos pertinentes para reforçar a prontidão da UE em matéria de defesa,

– Tendo em conta o 10.º relatório intercalar, de junho de 2025, sobre a aplicação do conjunto comum de propostas aprovado pelos Conselhos da UE e da NATO em 6 de dezembro de 2016 e 5 de dezembro de 2017,

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2025/1106 do Conselho, de 27 de maio de 2025, que cria o Instrumento de Ação para a Segurança da Europa (SAFE) através do Reforço da Indústria Europeia de Defesa[3],

– Tendo em conta o Relatório de Enrico Letta, de 10 de abril de 2024, sobre o futuro do mercado único europeu (Relatório Letta),

– Tendo em conta o Relatório de Sauli Niinistö, de 30 de outubro de 2024, intitulado «Safer together –– strengthening Europe’s civilian and military preparedness and readiness» [Mais seguros juntos: reforçar a prontidão e a preparação civil e militar da Europa]

2 Textos Aprovados, P10_TA(2025)0281.
3 JO L, 2025/1106, 28.5.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2025/1106/oj.

(Relatório Niinistö),

– Tendo em conta a sua Resolução, de 12 de março de 2025, sobre o Livro Branco sobre o futuro da defesa europeia[4],

– Tendo em conta a sua Resolução, de 8 de julho de 2025, sobre as atividades financeiras do Banco Europeu de Investimento – relatório anual de 2024[5],

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 28 de agosto de 2025, sobre a aplicação ao setor da defesa do quadro de financiamento sustentável e da Diretiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade (C(2025)3800),

– Tendo em conta os pareceres da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia, e da Comissão dos Orçamentos,

– Tendo em conta o artigo 55.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão da Segurança e da Defesa (A10-0243/2025),

A. Considerando que, segundo a Agência Europeia de Defesa (AED), após uma redução em 2014, as despesas de defesa dos Estados-Membros ascenderam a 343 mil milhões de EUR em 2024, representando 1,9 % do PIB, o que equivale a um aumento de 19 % em relação a 2023; considerando que, de acordo com a AED, em 2025, as despesas de defesa dos Estados-Membros poderão superar o marco de referência de 2 % do PIB especificado na orientação da NATO;

B. Considerando que o atual nível de investimento da UE na segurança e na defesa não chega para cumprir os objetivos em matéria de capacidades de cada Estado-Membro; considerando que as ações isoladas têm um custo muito superior ao das ações conjuntas; considerando que o custo da falta de preparação e de uma eventual derrota militar, com a consequente perda de autonomia, é muito mais elevado do que o custo de uma ação decisiva neste momento; considerando que o aumento das despesas nacionais com a defesa sem procurar resolver os problemas da coordenação, dos esforços redundantes e do desalinhamento das estratégias pode ser contraproducente, porque pode agravar as dificuldades de integração das forças e fazer aumentar os custos de aquisição para todos os Estados-Membros devido à intensificação da concorrência entre eles;

4 Textos Aprovados, P10_TA(2025)0034.
5 Textos Aprovados, P10_TA(2025)0145.

C. Considerando que o Relatório Niinistö salienta que o aumento do financiamento disponível para a cooperação no domínio da defesa é vital para superar a fragmentação endémica e décadas de subinvestimento; considerando que a Comissão identificou um défice de investimento nas capacidades de defesa de 800 mil milhões de EUR nos Estados-Membros, que deve ser colmatado até 2030 no âmbito do plano «ReArm Europe/Prontidão 2030», o que implica um aumento anual de 10 % das despesas para atingir cerca de 575 mil milhões de EUR em 2030, ou seja, 3,15 % do PIB combinado; considerando que tal está em consonância com o Relatório Draghi sobre o futuro da competitividade europeia;

D. Considerando que na sua proposta relativa ao quadro financeiro plurianual (QFP) 2028-2034, a Comissão prevê 115,7 mil milhões de EUR (a preços de 2025) para a defesa e o espaço ao abrigo do Fundo Europeu de Competitividade, cinco vezes mais do que no período anterior, bem como 15,7 mil milhões de EUR (a preços de 2025) para a mobilidade militar ao abrigo do Mecanismo Interligar a Europa, um aumento 10 vezes superior ao do período anterior, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de infraestruturas de transporte que possam ser utilizadas tanto para fins civis como militares;

E. Considerando que, com razão, os cidadãos da UE esperam mais da União e do seu orçamento, nomeadamente a capacidade de responder rápida e eficazmente à evolução das ameaças e de prestar o apoio necessário para impulsionar as capacidades de defesa, especialmente em tempos de crise; considerando que o próximo QFP deve apoiar uma abordagem de segurança abrangente e financiar adequadamente medidas que reforcem a prontidão e a resiliência no domínio da defesa;

F. Considerando que, segundo dados da Agência Europeia, em 2024, os Estados-Membros destinaram 31 % das suas despesas de defesa a investimentos, dos quais 88,2 % para a aquisição de novos equipamentos e 11,8 % para a investigação e desenvolvimento (I&D); considerando que as despesas relacionadas com a aquisição de equipamentos de defesa ascenderam a 88 mil milhões de EUR em 2024, o que representou um aumento de 39 % em relação a 2023; considerando que, no âmbito do plano «ReArm Europe/Prontidão 2030», este aumento deverá gerar, pelo menos, 240 mil milhões de EUR em investimento adicional até 2030; considerando que as despesas em I&D no domínio da defesa nos Estados-Membros também aumentaram 20 % em 2024, atingindo 13 mil milhões de EUR;

G. Considerando que, segundo a Comissão, 78 % das aquisições de defesa dos Estados-Membros entre fevereiro de 2022 e junho de 2023 provieram de países terceiros e dois terços desta percentagem dos EUA, e que 70 % do volume de negócios da base tecnológica e

industrial de defesa europeia (BTIDE) depende de contratos públicos europeus;

H. Considerando que, de acordo com a Associação das Indústrias Aeroespaciais, de Segurança e Defesa da Europa, a BTIDE, que em 2023 representava cerca de 580 000 postos de trabalho diretos, 1,4 milhões de postos de trabalho indiretos e um volume de negócios de 160 mil milhões de EUR (um terço dos quais provenientes de exportações), enfrenta três dificuldades, a saber: a contratação, o aprovisionamento e o financiamento;

I. Considerando que as pequenas e médias empresas (PME) representam uma componente fundamental da BTIDE, uma vez que proporcionam inovação, flexibilidade e resiliência em toda a cadeia de valor; considerando que o estudo de 2024 da Comissão sobre o acesso ao financiamento por capitais próprios saliente, no entanto, que as PME da BTIDE enfrentam mais dificuldades para obter crédito e financiamento por capitais próprios do que as de outros setores, pelos seguintes motivos: i) a irregularidade dos processos de contratação pública e dos prazos de pagamento entre os subcontratantes, o que reduz a previsibilidade dos fluxos de caixa, ii) a exclusão de alguns investidores das atividades de defesa por razões de imagem e iii) as possibilidades limitadas de saída dos ativos de defesa nos mercados de capitais europeus; considerando que a eliminação desses obstáculos ao financiamento é essencial para proporcionar às PME do setor da defesa um acesso equitativo aos mercados de capitais e ao investimento privado, melhorando assim a sua competitividade e resiliência económica;

J. Considerando que as necessidades de financiamento adicional para a BTIDE durante o período de 2025-2030, que se estima que sejam, pelo menos, de 30 a 40 mil milhões de EUR, incluindo 6 a 18 mil milhões de EUR, devem ser satisfeitas por capitais próprios; considerando que tal realça a importância da União da Poupança e do Investimento da UE para a mobilização de capital privado a longo prazo e para atrair investidores institucionais;

K. Considerando que o setor da defesa carece de robustez e está estruturado em torno de grandes contratantes, de cadeias de subcontratação vulneráveis e de cadeias de valor pan-europeias pouco desenvolvidas, o que limita a liquidez das pequenas empresas, que muitas vezes têm de financiar as suas necessidades de fundo de maneio com recursos a longo prazo; considerando que tal dificulta o reforço da BTIDE, que é essencial para o reforço das capacidades de defesa;

L. Considerando que o BEI deu prioridade ao setor da segurança e da defesa, adaptou os seus critérios de concessão de empréstimos e os processos internos e criou um balcão único para o apoio financeiro em matéria de segurança e defesa, o seu Gabinete de Segurança e

Defesa; considerando que o BEI mobilizou quase mil milhões de euros em 2024 e tinha como objetivo atingir um valor de 2 mil milhões de EUR em 2025, mas que, efetivamente, já atingiu 3 mil milhões de EUR; considerando que, desde 2017, já disponibilizou 13 mil milhões de EUR para a defesa e que tenciona afetar um montante adicional de 6 mil milhões de EUR até 2027, alargando a sua ação a projetos de dupla utilização e a novos instrumentos financeiros; considerando que melhorar o acesso das PME e das empresas de média capitalização que exercem a sua atividade no ecossistema de defesa e segurança aos instrumentos do BEI é fundamental para garantir um crescimento inclusivo e inovador em toda a União;

M. Considerando que o BEI desempenha um papel fundamental na promoção da coesão económica, do desenvolvimento sustentável e da competitividade na UE; considerando que a criação de um banco de defesa, segurança e resiliência foi proposta no Livro Branco sobre o Futuro da Defesa Europeia; considerando que o alargamento formal do mandato do BEI de modo a incluir o apoio à BTIDE seria uma solução mais eficaz e proporcionada do que a criação de um novo banco de defesa, segurança e resiliência;

N. Considerando que qualquer alargamento da política de concessão de empréstimos e dos critérios de elegibilidade do BEI para incluir equipamentos relacionados com a defesa deve ser avaliado em função da necessidade de preservar a estabilidade financeira do BEI e a sua notação de risco AAA, que continuam a ser salvaguardas essenciais para a sua capacidade de concretizar as prioridades políticas da UE, incluindo a prontidão no domínio da defesa e a independência política global da UE;

O. Considerando que, em 2023, cerca de 39 casos de investimentos diretos estrangeiros (IDE) notificados foram submetidos a uma apreciação aprofundada no âmbito do mecanismo de cooperação da UE em matéria de análise de IDE, tendo os setores da defesa e da aeronáutica sido particularmente afetados[6];

P. Considerando que, apesar da criação de fundos especializados na Europa, em 2024, existiam apenas 30 fundos de defesa europeus, quatro dos quais com ativos superiores a 500 milhões de EUR, em comparação com mais de 50 fundos deste tipo nos Estados Unidos, 30 dos quais desta mesma dimensão, e que esta situação conduz a um mercado secundário menos atrativo, a avaliações mais baixas nas operações de saída e ao risco de que os investidores estrangeiros assumam o controlo;

Q. Considerando que a deterioração do ambiente de segurança e o

6 Relatório da Comissão, de 17 de outubro de 2024, intitulado «Quarto relatório anual sobre a análise dos investimentos diretos estrangeiros na União» (COM(2024)0464).

aumento das ameaças híbridas e convencionais em toda a UE salientam a necessidade de um investimento sustentado na prontidão em matéria de defesa, na resiliência e na mobilidade militar; considerando que o flanco oriental constitui uma zona estratégica para a segurança global da Europa, o que exige infraestruturas reforçadas, capacidades de vigilância e mecanismos de reforço rápido; considerando que o reforço da gestão das fronteiras, a melhoria dos sistemas antidrones e de defesa aérea, bem como o desenvolvimento de capacidades industriais regionais para a produção e a inovação no domínio da defesa são essenciais para garantir a preparação da UE; considerando que estas medidas, incluindo a execução de iniciativas fundamentais, como a Iniciativa de Defesa Europeia Antidrones, a iniciativa Vigilância do Flanco Oriental, o Escudo Aéreo Europeu e o Escudo Espacial Europeu, devem ser apoiadas por um financiamento adequado da UE; considerando que esses esforços são essenciais para proteger os Estados-Membros mais expostos, preservar a integridade territorial da UE e defender a dissuasão coletiva e a estabilidade em todo o continente;

Proporcionar uma base estável e uma visão a longo prazo para os investimentos privados no setor da defesa

Apoiar e orientar melhor o investimento público dos Estados-Membros na defesa

1. Considera que chegou o momento de renovar o compromisso político de tornar a UE um garante credível da segurança, reforçando a sua preparação em matéria de defesa, através da promoção de uma cooperação mais aprofundada entre os Estados-Membros, as suas forças armadas e as suas indústrias; insta os Estados-Membros a unirem esforços para alcançar um quadro europeu de defesa coerente, ambicioso e integrado; destaca, neste contexto, a necessidade de a Comissão e de os Estados-Membros prepararem procedimentos de emergência para projetos criados em resposta a crises graves ou guerras, incluindo uma afetação mais rápida de fundos públicos e de capital privado, como elemento integrante da garantia de prontidão e da capacidade da UE para responder rápida e eficazmente a ameaças emergentes à segurança;

2. Manifesta a sua preocupação pelo facto de, até ao final de julho de 2025, apesar dos objetivos do plano «ReArm Europe/Prontidão 2030», apenas 10 dos 27 Estados-Membros terem anunciado de forma inequívoca que pretendem aumentar as suas despesas de defesa para, pelo menos, 3 % do seu PIB até 2030; insta cada Estado-Membro a elaborar uma visão estratégica pormenorizada das suas despesas militares até 2030, fazendo uma distinção clara entre as capacidades de defesa tangíveis («hard defence») e as infraestruturas de dupla utilização, incluindo os seus marcos em termos de capacidades, as métricas de constituição de reservas, os

valores relativos à participação das PME e uma percentagem-alvo para a aquisição conjunta; salienta a necessidade de os orçamentos nacionais de defesa colmatarem as lacunas de capacidades, restabelecerem a dissuasão e assegurarem um apoio adequado à Ucrânia; sublinha que os investimentos futuros devem dar prioridade à cooperação, à interoperabilidade e à contratação conjunta, tornando a colaboração a nível da UE a norma no setor industrial europeu da defesa; salienta, a este respeito, a necessidade de alinhar a Prontidão 2030 com os objetivos numéricos concretos estabelecidos na Estratégia Industrial de Defesa Europeia (EIDEUR), nomeadamente assegurando que, pelo menos, 40 % dos equipamentos de defesa sejam adquiridos conjuntamente até 2030, que, pelo menos, 35 % das relações comerciais no domínio da defesa sejam intra-UE até 2030 e que, pelo menos, 50 % dos contratos públicos no setor da defesa sejam relativos a produtos fabricados na UE até 2030 e 60 % até 2035; louva os Estados-Membros que atribuem sistematicamente mais de 3 % do PIB à defesa; recorda que, para enfrentar ameaças novas e emergentes, os Estados-Membros devem atualizar regularmente os seus objetivos em termos de capacidades e as suas doutrinas militares;

3. Reconhece a grave deterioração do contexto de segurança da UE, de que decorrem ameaças crescentes para as fronteiras externas da UE; insta, por conseguinte, a UE e os seus Estados-Membros a adotarem uma abordagem abrangente em matéria de defesa, que reconheça que a segurança vai além dos meios militares e abrange, igualmente, a defesa contra ameaças híbridas; salienta que a estabilidade política interna é uma condição prévia para uma força militar credível e que, sem a confiança dos cidadãos nas instituições e na democracia, a segurança e a coesão globais da UE continuariam a ser frágeis; apela a uma mobilização rápida e solidária do apoio financeiro da UE, em particular para os Estados-Membros mais expostos a ameaças militares convencionais;

4. Congratula-se com as propostas do plano ReArm Europe (Prontidão 2030) destinadas a proporcionar aos Estados-Membros uma maior flexibilidade orçamental e a incentivar um aumento das despesas com a defesa, a fim de reforçar a BTIDE; regista, em particular, o mecanismo de crédito ao abrigo do Instrumento SAFE, dotado de 150 mil milhões de EUR, e que 19 Estados-Membros irão recorrer a empréstimos SAFE; lamenta, no entanto, que a Comissão tenha baseado este instrumento no artigo 122.º do TFUE, que exclui a consulta do Parlamento, impedindo assim o acompanhamento e o controlo dos fundos e criando o risco de aumentar as disparidades entre os Estados-Membros; realça a sua função de controlo orçamental, em conformidade com o artigo 314.º do TFUE, pelo que solicita firmemente à Comissão que deixe de aplicar o artigo 122.º do TFUE às outras iniciativas relacionadas com a indústria da defesa, bem como a outras questões futuras relacionadas com o financiamento da defesa; considera, a este respeito, que é

fundamental que os projetos no âmbito do Instrumento SAFE reflitam as prioridades da UE em matéria de capacidades, tal como identificadas no livro branco sobre a defesa europeia, no plano de desenvolvimento de capacidades e no roteiro sobre a prontidão no domínio da defesa 2030; lamenta, no entanto, o facto de os contratos públicos realizados por um Estado-Membro serem elegíveis para apoio ao abrigo do instrumento SAFE, desde que o contrato público seja assinado até 30 de maio de 2026, uma vez que tal não incentiva a contratação pública conjunta e a desfragmentação do mercado, correndo o risco de, em última análise, agravar as disparidades entre os Estados-Membros; salienta, a este respeito, que o financiamento se deve também basear num acesso facilitado ao capital privado, às contribuições nacionais, às margens orçamentais existentes ou a mecanismos alternativos que garantam a responsabilidade orçamental; solicita à Comissão que, para o efeito, promova aquisições plurianuais em bloco, a fim de reduzir os custos unitários e a fragmentação dos sistemas de armas atualmente em uso em toda a UE;

5. Assinala que o ecossistema de defesa da Europa continua fragmentado entre as dimensões industrial, financeira e de governação; salienta que o orçamento da UE continua a ser um instrumento mais eficaz para melhorar o planeamento integrado, o financiamento estável a longo prazo e a execução eficaz no domínio da defesa, ultrapassando assim essa fragmentação; reitera que o aumento dos orçamentos nacionais de defesa devem ser acompanhados de uma maior coordenação e de uma ação conjunta a nível da UE; recorda a importância de assegurar um amplo apoio ao investimento público no domínio da defesa e, por conseguinte, a necessidade de uma distribuição equitativa dos custos; lamenta que o plano ReArm Europe não contenha uma cláusula de preferência da UE forte, em particular no que diz respeito ao instrumento SAFE, que reforçaria a BTIDE, criaria novos postos de trabalho na UE, aumentaria a interoperabilidade e a permutabilidade dos produtos de defesa na UE e reduziria a dependência em relação a países terceiros, reforçando assim a dissuasão da Europa e aumentando a segurança do aprovisionamento; salienta que, para que o Instrumento SAFE seja eficaz do ponto de vista financeiro, deve constituir principalmente um veículo para a aquisição, a manutenção e o funcionamento conjuntos de meios estratégicos, em particular os que fornecem serviços de informação, vigilância e reconhecimento; insta a Comissão a cumprir plenamente o seu papel, em particular através do grupo de trabalho SAFE, para assegurar que os planos nacionais de defesa dos Estados-Membros respeitem o objetivo do SAFE de promover a contratação pública conjunta para colmatar as lacunas de capacidades de forma eficaz, bem como a utilizar todos os instrumentos disponíveis, incluindo os projetos europeus de interesse comum no domínio da defesa e a estrutura para programas de armamento europeus;

6. Constata a utilização limitada e desigual da cláusula de derrogação nacional e observa que, não obstante essa flexibilidade, vários Estados-Membros continuam a ter uma capacidade orçamental com limitações e, por conseguinte, têm dificuldade em satisfazer as exigências e em dar uma resposta eficaz às prioridades comuns; regista, por outro lado, que alguns Estados-Membros se abstiveram de aplicar a cláusula de derrogação nacional por receio da reação dos mercados financeiros; reconhece que a cláusula de derrogação nacional é um instrumento temporário aplicável em situações de emergência específicas dos países, ao passo que o planeamento sustentável do investimento exige uma previsibilidade a longo prazo; salienta que a previsibilidade orçamental e os requisitos regulamentares são fundamentais para atrair o investimento privado e garantir uma utilização eficiente dos recursos públicos em toda a UE; considera que, se for caso disso, este quadro deve ser reforçado mediante o recurso a instrumentos e ferramentas de investimento ao nível da UE concebidos para reduzir ao mínimo os custos para os contribuintes da UE e maximizar a eficiência no fornecimento de bens públicos da UE;

7. Congratula-se com as propostas da Comissão para simplificar, facilitar e acelerar os contratos públicos no setor da defesa; apela ao reforço do princípio da preferência da UE, garantindo que os beneficiários tenham capacidade para decidir sobre a definição, a adaptação e a evolução dos desenhos e sistemas ao longo dos seus ciclos de vida, e que nenhum componente provenha de países terceiros ou de entidades que contrariem os interesses da UE e dos seus Estados-Membros em matéria de segurança e defesa; solicita, ademais, que os critérios de elegibilidade no âmbito do plano ReArm Europe sejam plenamente alinhados com os estabelecidos no Programa da Indústria de Defesa Europeia (PIDEUR), a fim de diminuir a fragmentação, reduzir os custos e aumentar a eficácia, promover a interoperabilidade e a permutabilidade e impulsionar a competitividade da BTIDE; salienta que as regras de adjudicação e de participação devem ser proporcionadas e favoráveis às PME e solicita a introdução de uma disposição que preveja a atribuição de uma parte obrigatória mínima do valor do projeto às PME na cadeia de abastecimento, assegurando a igualdade de acesso entre as empresas em fase de arranque e os fornecedores de menor dimensão e, por outro lado, os contratantes de grande dimensão, e evitando encargos administrativos que desencorajem a participação das PME; apela, ademais, ao reforço da resiliência europeia nas cadeias de abastecimento, promovendo normas comuns e cadeias de valor mistas que reduzam as dependências críticas; reconhece a necessidade de uma forte cooperação transatlântica como base para a defesa europeia, mas manifesta preocupação com o anúncio de um aumento substancial da aquisição de produtos de defesa provenientes dos Estados Unidos, uma vez que tal contraria a ambição definida na EIDEUR e gera incerteza quanto aos investimentos na BTIDE; apela a uma cooperação industrial

transatlântica no domínio da defesa, com base em condições de concorrência equitativas que beneficiem ambas as partes; sublinha que a participação nos programas de defesa da UE deve ser plenamente coerente com os valores fundamentais da União, os interesses relativos à segurança e os objetivos da política externa e de segurança comum (PESC) e da política comum de segurança e defesa (PCSD);

8. Sublinha que a indústria de defesa da UE necessita de uma procura previsível e plurianual e de requisitos comuns para proporcionar celeridade, escala e valor; salienta que a interoperabilidade e a normalização devem ser incorporadas, desde o início, nas aquisições e investimentos no setor da defesa na UE, através de ensaios e certificações conjuntos e da aceitação transfronteiriça, a fim de travar a proliferação de variantes e a fragmentação do mercado, em consonância com o disposto nos relatórios Draghi, Letta e Niinistö; incentiva os Estados-Membros a complementarem os seus compromissos orçamentais com perspetivas transparentes, a médio prazo, de investimento no setor da defesa, abrangendo os objetivos em termos de capacidades, os calendários da adjudicação de contratos e a parte das despesas afetada aos programas de cooperação; insta a AED a compilar estas perspetivas nacionais numa panorâmica comparativa anual, a fim de facilitar a coordenação e identificar oportunidades de projetos conjuntos;

9. Salienta a necessidade de reforçar a BTIDE, agregando a procura, simplificando e harmonizando as regras e promovendo uma concorrência aberta e leal entre as indústrias europeias, o que dará lugar a uma indústria europeia da defesa mais eficaz em termos de custos e mais competitiva e a um melhor acesso aos equipamentos de defesa em toda a UE; lamenta a falta de dados abrangentes sobre a aquisição colaborativa de equipamento da UE, impossibilitando assim quer a análise exaustiva das aquisições colaborativas de equipamentos de defesa da UE quer uma avaliação adequada da situação da UE neste domínio; exorta a Comissão e o Conselho a eliminarem os obstáculos persistentes à comercialização intra-UE de produtos de defesa, incluindo os obstáculos ao licenciamento e à certificação, e insta os colegisladores a darem prioridade à adoção e à aplicação efetiva da proposta *omnibus* da Comissão em matéria de defesa, a fim de simplificar as transferências e a contratação pública em toda a UE para apoiar uma BTIDE mais resiliente e competitiva;

10. Sublinha que cumpre reforçar as sinergias com programas civis de inovação, como o programa Horizonte Europa e o Conselho Europeu da Inovação, a fim de maximizar o impacto e evitar duplicações; salienta, ao mesmo tempo, que o progresso tecnológico deve ser acompanhado das capacidades humanas necessárias; manifesta a sua preocupação por o número de pessoal ativo ter aumentado apenas marginalmente em 2024 e adverte que o aumento do

investimento sem esforços paralelos de recrutamento e retenção pode criar lacunas de capacidades no funcionamento e na manutenção de novos equipamentos; insta os Estados-Membros a darem prioridade às políticas de recrutamento e retenção no setor da defesa, incluindo programas de intercâmbio e de formação apoiados pela UE, a fim de assegurar que o aumento das despesas se traduza numa verdadeira prontidão operacional;

Adaptar o orçamento e os instrumentos de financiamento da UE aos problemas de segurança e às necessidades das empresas

11. Reitera os seus anteriores apelos à Comissão para que explore todas as opções possíveis de apoio aos investimentos dos Estados-Membros na defesa e maximize as sinergias nos mecanismos existentes para apoiar a prontidão da UE em matéria de defesa; recorda o seu apelo para que se garanta que o próximo QFP apoie uma estratégia global de segurança através de um investimento coordenado e adequado; congratula-se com a consolidação da dotação para a defesa proposta no QFP 2028-2034; lamenta, porém, que a Comissão não tenha fornecido, na sua proposta relativa ao QFP 2028-2034, uma discriminação suficientemente detalhada desta dotação; recorda que é necessária uma repartição orçamental detalhada para permitir que a autoridade orçamental tome decisões significativas e informadas; salienta que um investimento compatível na defesa a nível da UE no próximo QFP, apoiado por uma governação transparente, pode reduzir a duplicação, gerar economias de escala e melhorar a interoperabilidade; recorda a natureza específica do setor da defesa e considera que o próximo QFP deve manter todos os critérios e procedimentos dos instrumentos de financiamento da indústria europeia da defesa, em particular os critérios relativos ao Fundo Europeu de Defesa e ao PIDEUR;

12. Entende, a este respeito, que devem ser exploradas todas as opções para apoiar o investimento dos Estados-Membros na defesa, em particular através dos mecanismos existentes, sem aumentar as contribuições nacionais nem a carga fiscal global sobre os cidadãos; frisa que esses instrumentos não devem depender unicamente da emissão de empréstimos garantidos pela UE, por exemplo através do Instrumento SAFE;

13. Salienta que o financiamento da UE não deve substituir, mas complementar os esforços que os Estados-Membros envidam para aumentar as suas despesas nacionais com a defesa; sublinha que os instrumentos da UE devem proporcionar um valor acrescentado através da promoção da cooperação, da interoperabilidade e da eficácia, ao passo que o planeamento e os requisitos de capacidades devem permanecer dentro dos quadros institucionais adequados; reitera que, para satisfazer as necessidades urgentes da PCSD, devem ser garantidos recursos adicionais para as prioridades no domínio da defesa; reitera, por conseguinte, o seu apelo à Comissão

e ao Conselho para que assegurem que a UE disponha do que precisa para suprir as suas necessidades globais de despesas mais elevadas, nomeadamente através da adoção de novos recursos próprios;

14. Relembra que o objetivo do BEI é fomentar a integração da UE, promover o desenvolvimento da UE e apoiar as políticas da UE, em conformidade com o artigo 309.º do TFUE; saúda a forma pró-ativa como o BEI está a intensificar o financiamento no domínio da segurança e da defesa; assinala, porém, que a sua política de investimento continua a excluir as «armas e munições» e que, até à data, as suas intervenções foram insuficientes em termos de celeridade, propensão para o risco e escala para suprir as necessidades em matéria de prontidão no domínio da defesa; assinala os progressos realizados no que toca ao alargamento dos seus critérios, embora considere que estes continuam a ser insuficientes para alcançar os objetivos de prontidão no domínio da defesa 2030, como manifestaram as partes interessadas do setor através de estudos e de consultas públicas; solicita que, em conformidade com o plano ReArm Europe, os Estados-Membros, enquanto órgão diretor do BEI, adaptem o mandato do BEI a fim de reforçar a sua capacidade para apoiar a indústria europeia da defesa e rever a suas orientações em matéria de investimento, de modo a permitir o financiamento de projetos legítimos relacionados com armas e munições que estejam em consonância com o direito internacional e com os interesses da UE no que toca à segurança; insta o Grupo BEI a aumentar a sua propensão para o risco e a sua ambição, a fim de atrair investimento; adverte, no entanto, que a adaptação dos critérios de elegibilidade ou do financiamento do Grupo BEI às novas prioridades deve salvaguardar a situação financeira do Grupo BEI e garantir o financiamento eficaz das demais prioridades estratégicas da UE; insta o BEI a realizar e a fornecer ao Parlamento uma avaliação quantitativa e exaustiva da sua política de investimento na defesa, sem comprometer, se for caso disso, os acordos de confidencialidade que celebrou com os seus investidores;

15. Sugere que o BEI analise e avalie continuamente o seu papel, bem como o âmbito dos investimentos elegíveis, à luz da necessidade premente de expandir o setor europeu da defesa e de garantir a segurança e a autonomia estratégica a longo prazo; sugere que o mandato do BEI seja formalmente alargado de modo a incluir o apoio à BTIDE e que, para o efeito, seja criada uma filial específica, apoiada por garantias da Comissão e por uma rede de peritos; considera que tal estrutura seria uma solução mais eficaz do que a criação de um novo «banco de defesa, segurança e resiliência»;

16. Salienta a importância de melhorar a acessibilidade e a coerência dos fundos da UE de apoio ao investimento para as empresas da BTIDE, em particular as empresas em fase de arranque e as PME,

adaptando e ajustando gradualmente os critérios de elegibilidade à luz da ambição estabelecida na EIDEUR e no PIDEUR, simplificando os procedimentos de candidatura e harmonizando os objetivos dos programas de trabalho; realça a importância de ajustar os prazos e os requisitos desses fundos aos diferentes ciclos e ritmos de inovação dos diferentes tipos de domínios de capacidades; insta os Estados-Membros e as regiões a reforçar o papel das suas câmaras de comércio e indústria no apoio às PME da BITDE para a investigação e o acesso ao financiamento da UE;

17. Insta a Comissão a fornecer orientações e modelos claros sobre novos tipos de acordos, coordenação e coimplantação por concorrentes no setor da defesa, a fim de promover mais investimentos em I&D por parte das empresas da BTIDE;

18. Apela à criação de um instrumento de apoio ao investimento público e privado no setor da defesa, com base em garantias do orçamento da UE, seguindo o exemplo do InvestEU; congratula-se, a curto prazo, com o ato delegado, proposto pela Comissão, relativo aos investimentos estratégicos no domínio da defesa[7] estabelecidos nas diretrizes em matéria de investimento para o Fundo InvestEU, que apela à eliminação dos encargos administrativos desnecessários relacionados com a utilização de garantias orçamentais e instrumentos financeiros para apoiar o investimento na defesa, o que ofereceria uma simplificação adicional, respeitando ao mesmo tempo a necessidade de proteger a segurança da UE e dos seus Estados-Membros; considera que, no seu conjunto, estas medidas assegurariam tanto a rápida mobilização de financiamento como a criação de um quadro de investimento estável e evolutivo para a indústria europeia da defesa;

19. Considera que a aplicação de fundos bancários em empréstimos, garantias e carteiras de liquidez de elevada qualidade é essencial para garantir prazos de vencimento longos nas despesas com a defesa, o que proporcionará previsibilidade e estabilidade; reitera que acelerar a conclusão da União da Poupança e do Investimento contribuiria para mobilizar capital privado e melhorar o acesso ao financiamento;

Eliminar os entraves ao investimento privado na defesa

Simplificar o acesso das empresas da BITDE ao financiamento de curto

7 Regulamento Delegado (UE) 2025/1774 da Comissão, de 28 de agosto de 2025, que altera o Regulamento Delegado (UE) 2021/1078 no que diz respeito aos investimentos estratégicos no domínio da defesa estabelecidos nas diretrizes em matéria de investimento para o Fundo InvestEU (JO L, 2025/1774, 18.12.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2025/1774/oj).

prazo

20. Solicita ao Observatório dos Pagamentos da UE que realize um estudo sobre o cumprimento dos prazos de pagamento na BTIDE comparativamente ao resto do setor, bem como uma classificação das empresas mais cumpridoras;

21. Insta o BEI, com o apoio dos Estados-Membros, a procurar atingir um volume de 4 mil milhões de EUR para empréstimos de curto prazo, com garantias de risco até 50 %, e solicita que os critérios de compromisso do BEI em matéria de defesa sejam mais simples e flexíveis e que a elegibilidade seja alargada aos subcontratantes indiretos;

Aumentar a capacidade dos investidores privados para financiar a defesa, garantindo a sua compatibilidade com o financiamento sustentável

22. Observa que, apesar dos esforços envidados desde o início da guerra na Ucrânia, muitos investidores continuam relutantes em financiar a defesa, nomeadamente devido à incerteza quanto à aplicação das normas ambientais, sociais e de governação, e que a BTIDE continua a ser discriminada nos mercados financeiros devido à perceção errónea do risco associado à imagem; recorda que muitas das tecnologias de defesa são de dupla utilização e, por conseguinte, geram benefícios indiretos significativos para a inovação civil e a economia da UE em geral; salienta a necessidade de dar resposta às persistentes perceções negativas em torno do financiamento da defesa, em particular no setor bancário; insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem a informação e a sensibilização relativamente ao financiamento da BTIDE, a fim de permitir aos intervenientes financeiros melhorar os seus conhecimentos especializados em análise e tratamento do financiamento relacionado com a defesa; incentiva a Comissão a aumentar a informação e a sensibilização para o financiamento da BITDE;

23. Regista o Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2025/1775, de 28 de agosto de 2025, que altera o Regulamento Delegado (UE) 2020/1818 no que respeita à definição de «armas proibidas»[8], que substitui o conceito de «armas controversas» pelo de «armas proibidas», e foi adotado como parte do pacote *omnibus* Prontidão da Defesa; realça que esta definição se limita às armas expressamente proibidas por tratados internacionais vinculativos; congratula-se com os esclarecimentos jurídicos incluídos no pacote *omnibus* Prontidão da Defesa e reconhece a sua importância para a concretização dos objetivos da UE em matéria de financiamento da defesa; insta os intervenientes financeiros privados a limitarem as suas exclusões a esta lista consolidada e a publicarem a sua política de investimento;

8 JO L, 2025/1775, 30.12.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2025/1775/oj.

propõe que a inclusão no financiamento da UE de intervenientes cuja política de investimento vá além desta exclusão seja revista caso a caso;

24. Recorda que o quadro de financiamento sustentável da UE foi concebido para orientar os fluxos de capitais para atividades sustentáveis sem limitar o financiamento do setor da defesa, tal como reafirmado pela Comissão na sua comunicação de 18 de agosto de 2025, que confirma que a exclusão das atividades relacionadas com a defesa da taxonomia da UE não impede os investidores privados ou públicos de investirem no setor da defesa; exorta a Comissão a confirmar inequívoca e publicamente que a taxonomia ecológica da UE não proíbe nem restringe ou desincentiva o investimento no setor da defesa; salienta que a defesa e a segurança são condições prévias para o desenvolvimento sustentável;

Abrir oportunidades de saída para ativos de defesa nos mercados financeiros atraindo capital privado

25. Considera essencial apoiar um mercado europeu de investidores especializados que ofereça um continuum de financiamento (crédito, dívida privada e capital próprio) às empresas, sobretudo às empresas em fase de arranque, às PME e às empresas de média capitalização, da BTIDE e da BTID ucraniana; saúda a iniciativa da Comissão e do BEI de criarem o Mecanismo de Capital Próprio no Setor da Defesa, no valor de 175 milhões de EUR, para o período de 2024-2027; entende, porém, que este fundo é insuficiente, tendo em conta as necessidades de financiamento, e insta o BEI a atender aos pedidos dos Estados-Membros, conforme reiterados nas conclusões do Conselho, aumentando este orçamento para mil milhões de euros, a fim de melhor satisfazer as necessidades de capital próprio da BITDE e da sua cadeia de valor, prestando especial atenção aos intervenientes de menor dimensão cujo défice de financiamento é o mais elevado; incentiva o BEI a alargar este instrumento à BTID ucraniana e a concebê-lo de modo que promova parcerias e empreendimentos conjuntos entre a BTIDE e as empresas da BTID ucraniana;

26. Insta a Comissão e o Grupo BEI a concretizarem o apoio a projetos de dupla utilização, melhorando o acesso das empresas em fase inicial e das PME a esse apoio, simplificando os procedimentos, fornecendo orientações claras aos investidores e apresentando relatórios regulares sobre a utilização dos fundos e a sua distribuição geográfica; solicita uma aplicação eficaz através de convites específicos e de orientações claras para as autoridades de gestão, para que as regiões com ecossistemas de defesa menos desenvolvidos possam aceder a estas oportunidades; exorta os Estados-Membros a terem em conta estas possibilidades na conceção dos programas e a coordenarem-se com a Comissão e o BEI para

desenvolver plataformas regionais de investimento, assegurando a complementaridade e evitando o duplo financiamento;

27. Exorta a Comissão a ter em conta, na sua política de concorrência, a prontidão em matéria de defesa, a segurança do aprovisionamento, o potencial de reforço da inovação e a redução das dependências em relação a países terceiros; insta, ao mesmo tempo, os Estados-Membros a assegurarem que a sua aquisição de produtos de defesa seja aberta e competitiva para a BTIDE no seu conjunto; exorta os Estados-Membros a reforçarem os seus controlos sobre o investimento direto realizado por agentes de países terceiros;

28. Insta a Comissão a reforçar os programas de cooperação industrial e as parcerias transnacionais, incluindo as plataformas da cadeia de abastecimento e os projetos de codesenvolvimento, a fim de integrar as cadeias de produção, tirar partido dos conhecimentos especializados nacionais, promover economias de escala e melhorar a competitividade global da BTIDE;

29. Salienta a importância do bom funcionamento dos mercados de capitais para o financiamento da defesa; insta a Comissão e os Estados-Membros a acelerarem os progressos relativos à união dos mercados de capitais e à União da Poupança e do Investimento, nomeadamente melhorando o acesso das PME do setor da defesa a capital próprio, capital de risco e financiamento; realça que a união dos mercados de capitais e a União da Poupança e do Investimento são fundamentais para reforçar o financiamento da defesa;

30. Salienta a importância de acelerar os avanços para a conclusão da União da Poupança e do Investimento, com o objetivo de apoiar um sistema financeiro da UE com mais espessura, liquidez e integração, que canalize de forma mais eficiente as poupanças para investimentos produtivos, como os da indústria de defesa da UE; frisa que a indústria de defesa da UE tem de aumentar substancialmente a sua capacidade para satisfazer o enorme aumento da procura de produtos militares;

31. Congratula-se com o lançamento do rótulo «Finance Europe»; observa que este rótulo, que visa canalizar as poupanças privadas para investimentos na economia real europeia, promove o financiamento de capitais próprios para as empresas; incentiva a Comissão a apoiar esta iniciativa propondo um rótulo europeu no âmbito da União da Poupança e dos Investimentos, garantindo, simultaneamente, que não sejam criados encargos administrativos adicionais;

32. Congratula-se com a Recomendação da Comissão relativa às contas

de poupança e de investimento[9]; salienta que as contas de poupança e de investimento visam impulsionar a participação dos investidores não profissionais nos mercados de capitais da UE, o que, contribuindo para o reforço dos mercados e a promoção de um aumento da base de investidores da UE, ajudaria a financiar as prioridades estratégicas da UE, entre as quais, a defesa; incentiva a Comissão a continuar a apoiar esta iniciativa; insta os Estados-Membros a seguirem a recomendação da Comissão relativa ao aumento da disponibilidade das contas de poupança e de investimento;

33. Congratula-se com o trabalho em curso que visa utilizar os ativos russos congelados para financiar os esforços de defesa da Ucrânia, ao mesmo tempo que atende às preocupações relacionadas com a estabilidade financeira e os litígios;

34. Apela a um compromisso comum entre os Estados-Membros no sentido de aumentar as despesas com a defesa, em consonância com as conclusões da Cimeira da OTAN de 2025 na Haia, durante a qual os aliados da OTAN se comprometeram a consagrar 5 % do PIB ao financiamento de necessidades essenciais de defesa e a despesas relacionadas com a defesa e a segurança até 2035; insta os Estados-Membros a promoverem iniciativas europeias no domínio da defesa, a reforçarem a interoperabilidade e a investirem em aquisições conjuntas em consonância com as prioridades estratégicas comuns, incluindo a produção de munições;

°

° °

35. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

9 Recomendação da Comissão (UE) 2025/2029, de 30 de setembro de 2025, sobre o aumento da disponibilidade de contas de poupança e de investimento que beneficiam de tratamento fiscal simplificado e vantajoso (JO L, 2025/2029, 8.10.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reco/2025/2029/oj).